



Política de  
Investimentos

**PI - 2022 a 2026**



# Política de Investimentos – 2022 a 2026

## Sumário

1.	Parâmetros Gerais .....	2
1.1.	Processo de Aplicação dos Recursos dos Planos .....	2
1.2.	Alçadas Decisórias de Investimentos .....	3
1.3.	Monitoramento dos Investimentos .....	4
1.4.	Capacidade Técnica e Conflitos de Interesses .....	4
1.5.	Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança .....	5
1.6.	Taxa Atuarial ou Índice de Referência .....	5
1.7.	Rentabilidade dos Segmentos de Aplicação .....	5
1.8.	Apreçamento dos Ativos Financeiros .....	6
1.9.	Utilização de Derivativos .....	7
1.10.	Avaliação e Controle de Riscos .....	8
1.10.1.	Risco de Mercado .....	8
1.10.2.	Risco de Crédito .....	9
1.10.3.	Risco por Tipo de Emissor .....	9
1.10.4.	Risco de Concentração por Emissor .....	10
1.10.5.	Risco de Liquidez .....	10
1.10.6.	Limites Prudenciais .....	10
1.11.	Prestadores de Serviços de Investimentos .....	11
1.12.	Administradores Estatutários Responsáveis .....	12
1.13.	Participação em Assembleia de Acionistas ou Cotistas .....	12
1.14.	Cenário Macroeconômico .....	13
2.	Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação .....	15
2.1.	Fundamentação das Alocações de Ativos .....	15
2.1.1.	Renda Fixa .....	15
2.1.2.	Renda Variável .....	17
2.1.3.	Estruturado .....	17
2.1.4.	Imobiliário .....	18
2.1.5.	Operações com Participantes .....	18
2.1.6.	Exterior .....	18

## 1. Parâmetros Gerais

A Política de Investimentos - PI dos planos administrados pela Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus consiste na proposta de administração e de aplicação dos Recursos Garantidores - RG, em consonância com as diretrizes estabelecidas na regulamentação do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, especialmente no que diz respeito à diversificação na alocação desses recursos e aos princípios ali fixados, bem como nos Códigos de Autorregulação em Governança Corporativa e de Investimentos, instituídos pelas entidades Abrapp, Sindapp e ICSS<sup>1</sup>, dos quais a Centrus é signatária.

Os princípios norteadores da decisão de alocação em investimentos de curto, de médio e de longo prazos têm como objetivo formar carteira com rendimento que assegure a cobertura do passivo previdenciário dos planos de benefícios e as obrigações do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de modo que a Fundação cumpra com segurança o pagamento da complementação das aposentadorias e das pensões de seus participantes e assistidos e de suas despesas administrativas.

### 1.1. Processo de Aplicação dos Recursos dos Planos

O Regulamento de Aplicações - RA é o documento que estabelece os princípios que devem orientar as decisões sobre as aplicações dos recursos vinculados aos planos administrados.

A aplicação dos RG deve obedecer aos critérios de liquidez, de segurança, de transparência e de aderência aos procedimentos, aos limites e aos parâmetros estabelecidos neste documento e na Política de Gerenciamento de Riscos - PGR, além dos dispositivos legais e regulatórios para a gestão de investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

O parecer técnico, peça fundamental ao processo decisório de investimento, deve abordar os fundamentos para a alocação, a análise, no que couber, dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e outros, a avaliação da relação risco/retorno, aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança, quando possível, e os impactos nos limites e nos parâmetros estabelecidos na regulamentação e nesta PI, com a participação da Gerência de Monitoramento de Riscos e *Compliance* - Geris. Os pareceres integram os documentos que subsidiam as decisões dos órgãos colegiados, observados os limites de alçadas.

No RA está estabelecido que a gestão é realizada de forma integrada, consoante a estrutura e as competências estabelecidas no Estatuto e no Regimento Interno - RI, sendo clara a separação de responsabilidades e de objetivos de cada componente no processo de aplicação de recursos, realçando a vedação de decisões monocráticas. Na estrutura prevista, o Comitê de Aplicações - CAP é responsável pela aprovação de estratégias e de operações de sua alçada de competência e pelas decisões diárias de caráter tático-operacional sobre as operações aprovadas pelas demais instâncias decisórias.

---

<sup>1</sup> Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Sindapp - Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; e ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social.

Com exceção das operações com participantes, as propostas de investimentos e de desinvestimentos nos segmentos de aplicação, preparadas pelo corpo técnico subordinado ao Diretor de Aplicações - Dirap, observados os limites de alçada, são submetidas ao CAP ou ao Comitê de Investimentos e Gestão - CIG. As deliberações do CIG são encaminhadas à apreciação da Diretoria-Executiva - Direx e ao Conselho Deliberativo - Conse, para aprovação ou conhecimento, conforme a atribuição de competência.

## 1.2. Alçadas Decisórias de Investimentos

Estão na alçada do CAP as decisões sobre aplicações ou resgates em Fundos de Investimento em Renda Fixa - FIRF exclusivos e compras e vendas de títulos públicos<sup>2</sup>, em montante inferior a 5,0% dos RG do plano; operações com os demais ativos de renda fixa e dos demais segmentos de aplicação integrantes das carteiras, em volumes de até 3,0% dos RG; o exercício sobre direitos inerentes aos títulos e aos valores mobiliários representativos de investimentos; renovação de aluguéis de imóveis para renda, com variação real de até 10% do valor; e os atos de gestão da carteira imobiliária de investimentos, envolvendo valor de até R\$ 100.000,00.

As decisões sobre o restabelecimento de liquidez das carteiras de investimentos dos planos administrados estão sob a alçada do CAP, respeitando os limites de valores das instâncias decisórias, bastando o registro em ata de reunião.

O CIG tem alçada para apreciar temas sobre seleção e avaliação de gestores de recursos terceirizados; renovação de aluguéis de imóveis para renda, com variação real superior a 10% do valor; atos de gestão da carteira imobiliária de investimentos, envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00; investimentos em montante inferior a 5,0% dos RG; e apreciar todas as operações que extrapolem a esfera decisória do CAP e que são submetidas às instâncias superiores. Todas as manifestações do CIG são submetidas à Direx, para deliberação e são informadas ao Conse, ao qual compete decidir sobre investimentos com valores superiores aos mencionados limites, bem como sobre alienação de imóveis, investimentos em derivativos e alocação inicial em qualquer novo instrumento, independentemente do valor envolvido:

### Instância Decisória (% dos RG do Plano)

Objeto		Até 3%	Inferior a 5%	5% ou mais
Direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários		CAP		Conse
Investimentos no segmento de renda fixa	Títulos públicos <sup>2</sup> e FIRF	CAP		Conse
	Demais investimentos do segmento	CAP	CIG/Direx	Conse
Imóveis – renovação de aluguel com variação real de até 10% do valor e atos de gestão de valor até R\$ 100.000,00		CAP	CIG/Direx	Conse
Investimentos nos demais segmentos/modalidades		CAP	CIG/Direx	Conse
Fundos de Investimentos – Seleção de gestor/fundo		CIG/Direx		
Imóveis – renovação de aluguel com variação real superior a 10% do valor e atos de gestão de valor superior a R\$ 100.000,00		CIG/Direx		Conse
Alienação de imóveis, operações com derivativos e alocação inicial em qualquer novo instrumento		Conse		

<sup>2</sup> Títulos públicos federais listados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima.

As operações com participantes, realizadas sob a forma de assistência creditícia, lastreadas em recursos dos planos de benefícios, observam as normas e as condições estabelecidas no Regulamento de Empréstimos, específico para cada plano. Os parâmetros operacionais, especialmente aqueles que dizem respeito a taxas e a limites, são objeto de avaliação no âmbito do CIG e da Direx e aprovados pelo Conse.

### 1.3. Monitoramento dos Investimentos

O RI prevê que a Geris é a área responsável pela avaliação e pelo monitoramento dos controles internos e pelas atividades de *compliance* da Fundação, não obstante caber aos executores das atividades, como primeira linha de defesa, atuar de modo preventivo, mediante o acompanhamento das operações sob sua atribuição.

A PGR trata dos procedimentos e dos controles, realçando os enfoques administrativo e operacional, em especial, como processo interativo e cíclico. Nesse sentido, em relação aos investimentos têm-se, de maneira sistemática, o monitoramento dos riscos de descasamento do ativo com o passivo atuarial, em especial, para os planos de benefício definido; de crédito privado; de operações com participantes; de investimentos imobiliários; de mercado; de liquidez; e operacional.

Além disso, são elaborados relatórios periódicos para evidenciar o monitoramento dos serviços prestados por administração externa de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

Em complemento à diligência, aos controles internos e ao previsto na PGR, à luz da regulamentação, considerando a representatividade e o nível de complexidade, o acompanhamento é efetuado diariamente, com ponderações por plano no relatório de gestão dos recursos ou no de risco, no que couber.

O acompanhamento do cenário macroeconômico e do desempenho de cada investimento, além de evidenciar o risco do *portfolio*, permite a execução de movimentos táticos para ajustá-lo aos objetivos estratégicos. Dessa forma, o monitoramento diário permite atuação corretiva e tempestiva, principalmente, quando detectada a probabilidade de ocorrência de perdas acumuladas devido a um evento sistêmico, sendo necessária análise acurada de modo a evitar o efeito manada.

### 1.4. Capacidade Técnica e Conflitos de Interesses

O Manual de Governança Corporativa - MGC, no âmbito do quadro de pessoal da Centrus, preconiza a política de certificação obrigatória de gestores da Fundação, que abrange dirigentes, administradores e participantes do processo decisório de investimentos, incluindo os membros do Conse, da Direx e os com direito a voto no CIG e no CAP, podendo ser estendida a outros empregados da Centrus, sem prejuízo da política de incentivo ao treinamento e de capacitação aos colaboradores internos.

Os conflitos de interesses são tratados em capítulo específico do Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC, com atribuições e procedimentos diligenciados pelo Comitê de Ética da Centrus - CEC.

## 1.5. Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

A Governança da Centrus está alinhada com as orientações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e encontra-se consolidada no MGC. A Fundação é certificada e possui os selos de Autorregulação em Governança Corporativa e de Investimentos, instituídos pelas entidades Abrapp, Sindapp e ICSS, e é signatária do Código de Princípios Éticos e de Condutas para o Regime Fechado de Previdência Complementar, instituído pela Abrapp e pelo Sindapp. Tais iniciativas demonstram o comprometimento da Centrus com o desenvolvimento de processos para a boa governança.

A gestão orientada para o desenvolvimento econômico-social da comunidade e as boas práticas de governança corporativa propiciam às companhias socialmente responsáveis atrair mais investimentos e, por conseguinte, proporcionar melhor retorno aos associados.

## 1.6. Taxa Atuarial ou Índice de Referência

A Fundação administra dois planos na modalidade de benefício definido, a saber, o Plano Básico de Benefícios - PBB e o Plano de Benefícios Definido Centrus - PBDC, sendo a taxa atuarial formada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescida de 3,70% a.a.

Para os planos na modalidade de contribuição definida, a saber, Plano de Contribuição Definida - PCD e o Plano Instituído CentrusPrev<sup>+</sup> - CP+, os índices de referência também são compostos pela variação do IPCA + 3,70% a.a.

Em relação ao PGA, que tem como objetivo suportar os recursos necessários ao custeio administrativo dos planos de benefícios administrados, a meta de rentabilidade é a variação do IPCA, visando manter o equilíbrio frente aos compromissos futuros.

## 1.7. Rentabilidade dos Segmentos de Aplicação

Para cada segmento de aplicação, assim definidos na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, a Fundação adota as seguintes metas de rentabilidade:

**Meta de Rentabilidade**

Segmento de Aplicação	Plano				
	PBB	PBDC	PCD	CP+	PGA
Plano	IPCA + 3,70% a.a.				IPCA
Renda fixa	DI				
Renda variável	Ibovespa				
Estruturado	IHFA				
Operações com participantes	IPCA + 5,00% a.a.				-
Exterior	USD/BRL + 5,00 p.p.				
Imobiliário	IFIX				

A meta de rentabilidade dos segmentos renda fixa é o Depósito Interfinanceiro - DI, calculado diariamente pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - Cetip, pertencente à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. O DI é usado

como referência por praticamente todo o mercado de renda fixa brasileiro e pela maior parte da indústria de fundos de investimento.

Para o segmento de renda variável, a meta de rentabilidade é o Índice Bovespa - Ibovespa, principal índice da bolsa de valores brasileira, composto pelas ações de companhias de maior volume de negociação e amplamente usado como referência para investimentos em renda variável no Brasil.

Apesar de poder ser constituído por outros ativos, o segmento estruturado dos planos administrados é composto basicamente por um fundo de investimentos em cotas de fundos multimercados - FICFIM exclusivo. A exceção é uma pequena participação nos planos de benefício definido em Fundo de Investimentos em Participações - FIP, que está em processo de encerramento. Assim, o índice de referência escolhido é o Índice de Hedge Funds Anbima - IHFA, índice que indica o resultado médio dos principais fundos multimercados brasileiros, por meio de uma cesta hipotética de fundos selecionados, calculado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima.

Em relação ao segmento de operações com participantes, a meta de rentabilidade é a variação do IPCA + 5,00% a.a., considerada a taxa dos contratos de empréstimos, a qual observa o disposto na Resolução CMN nº 4.661, de 2018, que estabelece a obrigatoriedade de os encargos financeiros das operações com participantes serem superiores à taxa atuarial. A carteira de financiamento imobiliário é residual no segmento, com variadas taxas.

Tendo em vista que no segmento imobiliário de quase todos os planos administrados está sendo usado preponderantemente fundos imobiliários, a meta de rentabilidade do segmento é o Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários - IFIX, constituído por uma cesta hipotética dos principais fundos imobiliários negociados na bolsa brasileira.

Por fim, para o segmento exterior, a exposição dos planos no segmento é feita por meio de fundos exclusivos que investem em diversas classes de ativos e mercados externos. Para esses fundos o índice de referência estabelecido é a valorização anual do dólar acrescida de 5,0 p.p. Vale destacar que eventualmente, pode-se aplicar em outros instrumentos previstos na legislação que se enquadram neste segmento, como por exemplo, os fundos de índice que replicam o rendimento do índice bursátil estadunidense do Standard & Poor's 500 em reais. O que não implica em alteração no índice de referência do segmento.

## **1.8. Apreçamento dos Ativos Financeiros**

A Centrus realiza o processo de apreçamento dos ativos financeiros, definidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.661, de 2018.

Nos termos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 2021, a Centrus possui ativos financeiros de renda fixa classificados como “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento”.

Em se tratando dos “títulos para negociação”, adota-se como fonte de referência o preço unitário, equivalente à taxa indicativa divulgada diariamente pela Anbima.

O apreçamento dos “títulos mantidos até o vencimento” é feito a partir da atualização do índice a que está atrelado, quando for o caso, e da taxa negociada com o cálculo diário do preço equivalente, cujo ágio ou deságio apurado no momento da negociação é reduzido de forma linear até ser completamente eliminado na sua data de vencimento.

As operações de compra de títulos públicos com compromisso de revenda no dia seguinte, registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic (operações compromissadas de um dia), são marcadas a mercado e o preço de compra observa a taxa divulgada pela Anbima.

Os fundos de investimento têm as suas cotas diárias apuradas pelos respectivos administradores e verificadas pelo agente custodiante contratado pela Fundação.

Os Certificados de Depósito Bancário - CDB, os Depósitos a Prazo com Garantia Especial - DPGE e as Letras Financeiras - LF, se houver, deverão ser avaliados pelas taxas contratadas.

Para as debêntures, se houver, a precificação é obtida pelos preços equivalentes às taxas indicativas divulgadas diariamente pela Anbima, quando for o caso.

Os ativos integrantes da carteira própria de renda variável e os derivativos são apreçados segundo a metodologia descrita no Manual de Apreçamento publicado e atualizado regularmente pelo agente custodiante.

Os ativos da carteira de renda variável, incluindo os *Brazilian Depositary Receipts* - BDR, fundos de índice de renda fixa, ações e exterior, bem como cotas de fundos imobiliários, negociados em bolsas, objeto de empréstimo, no que couber, são avaliados a mercado, diariamente, pelo preço de fechamento dos negócios realizados no dia, divulgado pela B3. As receitas com operações de empréstimo de ativos são incorporadas diariamente, a partir da taxa negociada, *pro rata temporis*, até o vencimento ou na data da liquidação antecipada, conforme o caso.

O agente custodiante poderá, mediante decisão do seu Comitê de Precificação, avaliar os fundos de índice e imobiliários negociados em bolsa por seu valor patrimonial, em face de eventual volume reduzido negociado em mercado, ou outra razão que assim o justifique, em busca de precificação justa.

## 1.9. Utilização de Derivativos

O uso de derivativos é previsto no RA, tanto para o segmento de renda fixa quanto para o de renda variável.

As propostas de derivativos na carteira própria devem ser individualmente submetidas à aprovação do CIG, da Direx e do Conse, vedada a manutenção de posições a descoberto ou com alavancagem que possibilitem perda superior ao valor da carteira ou, no caso de fundo, que obriguem o cotista a aportar recursos adicionais para cobrir eventual prejuízo, exceto os classificados como ativos finais.

Os procedimentos de controle e de avaliação do risco de mercado e dos demais riscos envolvidos nas operações com derivativos observam as disposições contidas na Resolução CMN nº 4.661, de 2018.



## 1.10. Avaliação e Controle de Riscos

A PGR consolida as práticas de gerenciamento de riscos, atribuindo as responsabilidades e descrevendo os procedimentos de prevenção e de mitigação de perdas.

Referida política classifica os diversos tipos de risco aos quais a Centrus está sujeita, bem como os respectivos procedimentos necessários ao seu tratamento.

A Geris elabora relatório diário de acompanhamento das exposições ao risco de mercado, encaminhando-o à área de aplicações e, mensalmente, consolida as informações pertinentes aos indicadores sob monitoramento, apresentando relatório para conhecimento dos membros da Direx, do Conse e do Conselho Fiscal - Cofis.

### 1.10.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é apurado diariamente por meio da metodologia do *Value at Risk* - VaR, com os parâmetros discriminados a seguir:

Descrição	Parâmetro
Modelo	Paramétrico
Base da amostra	252 dias
Nível de confiança	95%
Horizonte de tempo	21 dias
EWMA <sup>1/</sup>	0,94

<sup>1/</sup> exponentially weighted moving average - volatilidade baseada no modelo de médias móveis, com série de retornos diários ponderada por fator de decaimento.

A tomada de risco é inerente à modalidade e ao perfil de cada plano e à alocação prevista para os segmentos, sendo a exposição coerente com os seguintes limites de VaR, consolidado por plano:

Plano	Limite de VaR (%)
PBB	1,12
PBDC	2,48
PCD	4,19
CP+	6,17
PGA	2,96

Caso ultrapassado o limite de VaR, a área técnica deve encaminhar relatório às instâncias colegiadas com justificativa e plano de ação para tratamento dos riscos. Em situações de variações abruptas no mercado acionário, consideradas como ambiente de estresse, os seguintes limites passarão a ser observados:

Plano	Limite de VaR de estresse (%)
PBB	4,70
PBDC	7,92
PCD	20,43
CP+	26,02
PGA	7,09

Os pareceres técnicos de proposta de estratégias de investimentos contêm simulações de VaR, realizadas pela Geris, para avaliar os impactos nos riscos.

### 1.10.2. Risco de Crédito

Conforme previsto na PGR, a Fundação usa critérios específicos de risco de crédito na análise de investimentos tipificados como privado bancário ou não bancário, nas operações com participantes e assistidos dos planos de benefícios e na gestão da carteira imobiliária.

Nos investimentos em ativos com risco de crédito privado não bancário, para a carteira própria, analisa-se a qualificação do emissor; a capacidade econômico-financeira de pagamento do emissor ou sacado; a estrutura da emissão; e a classificação de risco de agência de reconhecida reputação em funcionamento no país, conforme tabela a seguir:

Agência	Rating em escala nacional
Nacional	AAA / A-
Internacional:	
- Moody's	Aaa / Baa3
- S&P e Fitch	AAA / BBB-

Para o crédito bancário, avalia-se, ainda, o cumprimento dos indicadores de Basileia. E para as operações em ativos cobertos pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC, os valores são limitados ao montante disciplinado pelo CMN.

Na carteira terceirizada, a alocação em Fundos de Investimento classificados como "Crédito Privado", nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e nos Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, de acordo com a Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, exige-se, no que tange ao patrimônio do fundo investido em ativos de crédito privado, o percentual mínimo de 80% alocados em ativos classificados por agência classificadora de risco internacional como de baixo risco de crédito de longo prazo, conforme tabela anterior, excluídos ativos com cobertura do FGC.

Quanto ao risco de crédito atinente ao segmento imobiliário, no caso de locação, exige-se a garantia contratual nas modalidades previstas na Lei do Inquilinato e a condição financeira do locatário para fazer face ao fluxo de pagamentos de aluguéis, por meio de indicadores previstos na PGR. No caso de fundos imobiliários investidos pela carteira própria, deve-se observar a capacidade de pagamento de locatários de empreendimentos na modalidade *built-to-suit*, quando for o caso.

Nas operações com participantes, verifica-se a margem consignável do postulante para efeito de concessão do crédito, adotam-se os procedimentos de cobrança de operações em atraso, na esfera extrajudicial ou judicial, consoante a situação da dívida vencida e, no caso de desligamento, a utilização de recursos de direito do ex-participante na liquidação de saldo devedor. Tais operações contam com o Fundo de Reserva de Garantia para a quitação do saldo devedor, na ocorrência de falecimento.

Considerando a natureza do Banco Central do Brasil, não há que se falar de operações realizadas em ativos financeiros ou agentes ligados a grupo econômico do patrocinador.

### 1.10.3. Risco por Tipo de Emissor

Em consonância com a Resolução nº 4.661, de 2018, cada plano administrado deve respeitar os seguintes limites de alocação por tipo de emissor:

Alocação por emissor	Limite – PI	Em % dos RG
		Limite máximo
Tesouro Nacional	100,0	100,0
Instituição financeira	5,0	20,0
Companhia aberta	10,0	10,0

#### 1.10.4. Risco de Concentração por Emissor

A Resolução CMN nº 4.661, de 2018, estabelece limites de concentração por emissor que devem ser observados considerando a soma dos recursos administrados pela Fundação. Assim, a Centrus monitora o limite de 25% do capital total e do capital votante de uma companhia aberta e do patrimônio líquido de instituição financeira, de FIDC, de fundo de índice negociado em bolsa - ETF, de fundo de investimento do segmento estruturado, de Fundo de Investimento Imobiliário - FII e de fundos de investimentos não exclusivos do segmento exterior.

Ressalta-se que a referida Resolução estabelece que tais limites não se aplicam a FII que possua em sua carteira exclusivamente imóveis que constavam originalmente da carteira de investimentos da Fundação e sobre Fundos de Investimento em Cotas – FIC exclusivos, que invista no mínimo 90% do patrimônio líquido em cotas de fundos de determinada classe de ativos, tais como, FIC FIM, FIC FIDC, FIC FII, FIC de FIP e FIC de Fundos de Investimento no Exterior - FIE.

#### 1.10.5. Risco de Liquidez

A Fundação tem sistematizado a projeção de fluxo de caixa para o curto prazo, alimentado diretamente pelas áreas fins. Além disso, existe um monitoramento de fluxo de longo prazo, com projeções mensais das principais fontes de receita e despesa, por plano administrado.

Visando melhor controle da liquidez e da disponibilidade de recursos, são definidos pela PGR como ativos de liquidez imediata os FIRF, as Letras Financeiras do Tesouro - LFT, excluídas as com bloqueio judicial, e os demais títulos públicos e cupons com vencimento em até dois meses. Esses ativos possuem como característica a disponibilidade imediata de recursos com baixo risco de deságio de preço.

#### 1.10.6. Limites Prudenciais

O Código de Autorregulação em Governança de Investimentos apresenta, como uma das obrigações, a definição de limites prudenciais a partir das obrigações previdenciais, para atendimento das expectativas de pagamento de benefícios de planos de contribuição definida e de despesas administrativas do PGA.

A PGR estabelece Índice de Liquidez Imediata, sob o qual todos os planos administrados - incluindo o PGA - devem manter o saldo em ativos de liquidez imediata maior ou igual à previsão de desembolso para os dois meses subsequentes.

A carteira dos planos de benefícios deve atender, ainda, o indicador de Cobertura do Plano de Benefícios, pelo qual o saldo em ativos de liquidez, incluídos os fundos de investimento em crédito privado, fundos de índice de renda fixa com prazos de vencimento inferior a cinco anos e os recebimentos com principal e cupons de títulos públicos em prazo de até um ano, deve ser maior do que a projeção de compromissos previdenciários e administrativos estimados para um ano.

Atendidos tais requisitos, os recursos excedentes podem ser alocados em segmentos com menor liquidez, observada a conjuntura de mercado, e em conformidade com os limites estabelecidos e os objetivos do plano. Os investimentos devem buscar a harmonização da distribuição temporal do fluxo de entradas e de saídas dos recursos com o nível de maturidade do plano.

Os fluxos de entradas também devem guardar relação com a maturidade do plano; e a alocação de recursos estar embasada em estudos de gestão de ativos e de passivos.

Ademais, o nível de liquidez para o PCD e para o CP+ tem que estar compatível com a expectativa de fluxo dos benefícios programados anualmente, assim como deve suportar eventuais resgates em face, principalmente, da ocorrência de desligamento do plano e de falecimento de participante ou assistido, conforme previsto nos seus regulamentos.

Quanto às operações de empréstimo de ativos, é permitido disponibilizar até 70% do estoque de cada ativo para empréstimo. Em caso de desenquadramento passivo, motivado por venda de posições, não podem ser realizados novos empréstimos até que o nível retorne para patamar compatível ao limite estabelecido.

### **1.11. Prestadores de Serviços de Investimentos**

Consoante a Instrução Previc nº 12, de 21 de janeiro de 2019, o RA dispõe sobre os critérios de seleção e de monitoramento de prestadores de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

A seleção de administrador ou de fundo deve ser fundamentada em parecer técnico com análise da capacidade e da credibilidade do gestor, da consistência dos resultados e da aderência à estratégia do fundo. Deve obedecer ao princípio da transparência, com divulgação dos objetivos e dos critérios utilizados no processo seletivo, de modo a estimular a concorrência em benefício da Fundação, seja por meio de divulgação de edital público ou por carta-convite.

Tanto para a seleção e a contratação de administradores de fundos exclusivos quanto de fundos de investimento, são observados os critérios de qualidade da gestão, da transparência, do nível de taxa de administração e de performance, do desempenho histórico, da reputação ilibada dos administradores e da inexistência de conflitos de interesse com as pessoas que participam do processo decisório. A forma de observância de tais critérios é adaptada por tipo de contratação (mandato exclusivo ou fundo de investimento).

Em caso de fundo de fundos exclusivos, antes do investimento em novo fundo investido, a Centrus faz avaliação documental prévia dos gestores, sem prejuízo da responsabilidade do gestor do fundo de fundos pela discricionariedade das aplicações, ou exige do referido gestor a assinatura de termo de compromisso junto à Centrus, no qual se consigna comprometimento dessa parte de avaliar a compatibilidade dos investimentos às normas vigentes e a adequação de processos e procedimentos internos ao padrão de exigência adequado.

Para determinados tipos de fundos, tais como, FIP, FIDC e FII são observados critérios específicos, em consonância com a Instrução Previc nº 12, de 2019.

Trimestralmente, são elaborados relatórios com avaliação quantitativa e qualitativa dos fundos investidos por tipo de mandato. Não obstante, são realizados o acompanhamento diário das cotas dos fundos e a avaliação de seus relatórios mensais, para observar o cumprimento da sua política de investimentos e dos objetivos dos fundos em relação aos originalmente desejados.

Semestralmente, ainda sobre os fundos de investimentos, seja condominial ou exclusivo, classificados como carteira terceirizada, a Geris averigua aderência quanto ao regulamento e às normas aplicáveis, como forma de validar os controles praticados pelo gestor e pelo administrador.

Sobre as sociedades corretoras, habilitação ao cadastramento na Fundação, requer exercício da atividade por, no mínimo, cinco anos; operação regular na B3; não sujeição a regime especial decretado pelo Banco Central; possuir Selo de Qualificação Operacional Execution Broker, da B3; e conceder rebate do valor pago a título de corretagem, estabelecido pela Centrus.

No início de cada período, são selecionadas dez sociedades corretoras, pelo volume de receita com empréstimos de ativos do exercício anterior e com avaliação positiva por parte da Gerência de Aplicações - Gerap e da Gerência de Controle Financeiro - Gefin.

A contratação de serviço de custódia e de liquidação considera a especialização da empresa, o custo dos serviços prestados, a qualidade dos serviços e a eficiência do suporte técnico.

## 1.12. Administradores Estatutários Responsáveis

Com base nas melhores práticas, a Fundação adota a segregação de funções entre as atividades de gestão de investimentos e de riscos.

Desse modo, conforme o RI, a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ é exercida pelo Dirap, que responde pela alocação, pela supervisão e pela gestão dos RG dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação de tais recursos, dentre outras atribuições.

O Diretor-Presidente - Presi exerce a função de administrador responsável pela gestão de riscos, e a ele está subordinado o componente administrativo responsável pelas atividades de *compliance* e de avaliação e de monitoramento dos controles internos.

A função de Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios – ARPB, assim como de Diretor Responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, é exercida pelo Diretor de Benefícios - Diben e, a de diretor responsável pela contabilidade e de encarregado no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo Diretor de Controle, Logística e Informação - Diaco

## 1.13. Participação em Assembleia de Acionistas ou Cotistas

A participação da Centrus em assembleia de acionistas ou cotistas é obrigatória se o investimento representar 10% ou mais dos RG dos planos administrados ou se a participação no capital votante ou total da companhia investida for igual ou superior a esse percentual.

Não obstante, a Fundação poderá comparecer a assembleia de acionistas ou de cotistas, mesmo no caso de investimentos não enquadrados nos critérios de representatividade acima, de acordo com a sua conveniência, em face dos assuntos objeto de pauta.

#### 1.14. Cenário Macroeconômico

O contexto econômico global considerado para a construção do cenário macroeconômico remete, ainda, aos desdobramentos da crise provocada pela pandemia do novo coronavírus, iniciada em 2020. A vacinação contra o vírus avançou consideravelmente nos países desenvolvidos e parte dos emergentes, o que contribuiu para a retomada da atividade e a redução da taxa de desocupação em diversas economias, favorecidas, ainda, por políticas monetárias e fiscais expansionistas. Como desdobramento, a recuperação econômica impactou o mercado de *commodities* energéticas e de alguns minerais, cujas cotações apresentaram valorizações expressivas ao longo deste ano. Paralelamente, observa-se a persistência de efeitos do choque de oferta decorrente da pandemia, impondo restrições nas cadeias logísticas e produtivas globais – a escassez de componentes eletrônicos, afetando o fluxo produtivo de uma série de indústrias é o caso mais notável. A conjuntura resultante desse quadro evidencia, portanto, descompasso entre uma demanda pujante e uma oferta com restrições, refletindo sobre os níveis de preços ao redor do mundo. De modo geral, avaliação das autoridades monetárias nas principais economias é a de que o efeito inflacionário ora observado tem natureza transitória. No entanto, países emergentes viram-se obrigados a elevar as taxas de juros em resposta aos impactos da elevação de preços de *commodities* e das restrições de oferta, bem como de seus efeitos secundários sobre os preços domésticos.

Para 2022, o crescimento econômico mundial tende a se manter robusto, mostrando, porém, menor dinamismo do que em 2021. A atividade de serviços deve evoluir em ritmo mais significativo, dado o nível de demanda ainda relativamente reduzido em determinados segmentos, em contraste com a atividade industrial que, após retomada mais rápida, dependerá da resolução dos problemas nas cadeias produtivas para assegurar desempenho mais relevante. Para os anos seguintes, o crescimento mundial tende a mostrar moderação, à medida em que, nas diversas economias, o hiato do produto se reduza e a política monetária percorra o processo de normalização. Nos Estados Unidos, especificamente, a taxa de juros deve se elevar a partir do segundo semestre de 2022, em ciclo que pode ser antecipado e/ou acelerado caso a inflação mostre-se menos transitória do que a esperada. Nesse cenário de moderação no crescimento global e redução de estímulos fiscais e monetários, ganha relevo a possibilidade de redução dos fluxos de recursos estrangeiros direcionados a países emergentes, ao tempo em que se deve observar certo alívio no processo de inflação importada, notadamente presente em 2021.

Em suma, prevalece a perspectiva de normalização, ao longo dos próximos anos, das condições financeiras globais em termos de níveis de preço, taxa de juros e inflação pós-pandemia. Um dos principais riscos associados a esse cenário recai sobre a economia chinesa, cujo processo de normalização pode causar impacto significativo na atividade econômica global, sobretudo, no mercado de *commodities*, mesmo que se consiga administrar uma desaceleração suave.

No Brasil, a atividade econômica, após mostrar recuperação expressiva no segundo semestre de 2020, perdeu dinamismo ao longo deste ano afetada, sobretudo, pelo ambiente de incertezas relativas ao cenário fiscal, pelo recrudescimento da inflação e por ruídos recorrentes no *front* político. Não obstante, seguem sendo observados os efeitos positivos da superação gradual da crise sanitária e da redução às restrições de mobilidade, evidenciados, em particular, pelos avanços dos indicadores de emprego e pelos desempenhos do setor de serviços, em particular no segmento relacionado à demanda das famílias. Assim, embora a variação do PIB em 2021 venha a se situar próximo a 5%, influenciada pelo carregamento estatístico vindo do ano anterior, o crescimento na segunda metade do ano tende a se situar abaixo de 1%.

Fatores conjunturais adversos presentes neste ano tendem a permanecer em 2022. A corrosão da renda real, os efeitos da deterioração do regime fiscal e o acirramento das tensões de ordem política em ano eleitoral, afetando em especial a confiança de empresários e consumidores, delineiam perspectiva desfavorável para a atividade no próximo ano. Por outro lado, os impactos desses fatores devem ser atenuados pelo desempenho positivo do setor primário, conforme apontam os primeiros prognósticos para a safra agrícola; pela resolução, ainda que parcial, nos problemas de fornecimento de componentes nas cadeias produtivas industriais; e, pelos efeitos endógenos do aumento na ocupação. Nesse cenário, estima-se crescimento modesto do PIB em 2022 e posterior reação em 2023, uma vez definido o quadro político. Para os anos seguintes considerou-se que o crescimento da atividade deve se situar próximo ao potencial.

A evolução dos preços ao consumidor, impactada por choques de oferta em 2021, deve arrefecer no próximo ano, como resposta ao ciclo monetário vigente, em cenário mais favorável para o comportamento dos preços de *commodities* e para as condições hídricas do país, com a normalização do regime de chuvas que ora se delineia. Apesar dessa perspectiva benigna, a variação do IPCA tende a se manter ainda acima do centro da meta em 2022, influenciado por movimentos inerciais, pela expectativa de taxa de câmbio pressionada – dado o ano eleitoral e o quadro fiscal frágil –, por pressões de custos e por movimentos de recomposição de margens, principalmente em segmentos em que o processo de retomada da atividade está em curso, notadamente no setor de serviços. Para os anos subsequentes, considerou-se que a variação do IPCA convergirá para o centro da meta, cenário consistente com níveis da taxa básica relativamente mais altos em 2022 e 2023.

#### Cenário Macroeconômico - Intervalo de Expectativas (%)

Indicador	2022	2023	2024	2025	2026
PIB	(0,80) - 1,20	1,50 - 4,50	0,00 - 4,00	0,00 - 4,00	0,00 - 4,00
IPCA	3,80 - 5,80	2,20 - 5,20	1,50 - 4,50	1,50 - 4,50	1,50 - 4,50
IHFA - variação	4,85 - 13,76	6,12 - 15,03	5,96 - 14,87	5,65 - 14,56	5,65 - 14,56
IFIX - variação	(4,85) - 16,49	2,09 - 23,43	1,23 - 22,57	(0,50) - 20,84	(0,50) - 20,84
Taxa Selic - fim do período	10,50 - 12,00	6,50 - 9,50	5,00 - 9,00	5,00 - 9,00	5,00 - 9,00
Câmbio (R\$/US\$) - fim do período	5,30 - 6,10	4,70 - 6,10	4,50 - 6,00	4,50 - 6,00	4,50 - 6,00
Ibovespa - variação	(20,51) - 41,79	(11,76) - 50,54	(13,31) - 48,99	(15,19) - 47,11	(15,19) - 47,11

## 2. Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação

### 2.1. Fundamentação das Alocações de Ativos

Tendo como base os cenários especificados na seção anterior e, em particular, as projeções das variáveis econômico-financeiras ao final da seção, são definidas as alocações estratégicas de cada plano administrado por segmento de aplicação.

A esfera estratégica com a macroalocação de ativos responde pela maioria dos resultados das carteiras de investimentos, seguido pelos desvios táticos nas alocações, de acordo com a conjuntura de mercado em prazos mais curtos e pela escolha de ativos individuais dentro de cada segmento.

Mais especificamente, as projeções das variáveis econômico-financeiras constituem insumo fundamental ao modelo de macroalocação estratégica de ativos que, por sua vez, projeta a trajetória dos fatores de risco, consideradas as estimativas de retorno esperado, as volatilidades e as correlações condicionais entre as classes de ativos. A partir da modelagem, simulam-se mil trajetórias possíveis para cada fator de risco para os próximos cinco anos, com base na técnica de Monte Carlo – cada trajetória respeita o comportamento em termos de retorno esperado, volatilidade e correlação estimada de cada ativo. De posse das simulações, definem-se restrições para as alocações com base em limites regulatórios e na liquidez dos instrumentos obtendo-se, então, as composições ótimas, isto é, aquelas carteiras de investimento que apresentam o maior nível de retorno esperado para cada nível de risco.

Por fim, selecionam-se os *portfolios* considerados mais adequados para cada um dos planos administrados a partir de suas características individuais, sobretudo, a avaliação do perfil de risco a ser assumido, considerada a capacidade do plano em correr riscos (influenciada pelas necessidades de liquidez, grau de maturidade, modalidade e regras do plano) e a tolerância a riscos. Esse último ponto é mais subjetivo e por isso são estimadas estatísticas de risco para cada carteira selecionada, tais como probabilidade de superar o índice de referência/meta atuarial no horizonte de investimento (cinco anos), consistência de retornos, desempenho em ambientes de mercado adversos, entre outros.

As alocações estratégicas de cada plano têm revisões anuais previstas quando da elaboração da PI, mas podem ser reavaliadas extraordinariamente quando se observar mudança significativa no cenário econômico-financeiro ou das características dos planos.

As seções a seguir trata dos instrumentos utilizados em cada um dos segmentos de aplicação e eventuais especificidades para cada plano.

#### 2.1.1. Renda Fixa

O segmento renda fixa assume relevância na alocação de recursos dos planos administrados, por apresentar, entre seus instrumentos, características de rentabilidade próximas à evolução da respectiva meta atuarial ou índice de referência, dado o tipo de indexação. Mais especificamente, as Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, títulos públicos federais com rendimentos atrelados ao IPCA.

Os planos de benefício definido, PBB e PBDC, contam com uma alocação relevante em NTN-B classificadas como mantidas até o vencimento. Essa carteira foi



construída ao longo dos anos sob a estratégia de casamento de fluxo de caixa, isto é, foram comprados títulos em volumes suficientes para atender os fluxos de pagamento de benefícios previdenciários projetados à época. A escolha desse tipo de ativo é importante porque ele possui características indicadas para a referida estratégia: mesmo indexador da meta atuarial, com risco soberano, negociação frequente e com formação de preço ampla e transparente. Adicionalmente, a regulação permite que, em planos de benefício definido, tais títulos sejam classificados como mantidos até o vencimento e com preços acruados pelas taxas de compra, o que é indicado para plano maduro, sem entrada de novas contribuições. Ao adotar essa classificação, é possível se obter comportamento mais estável ao crescimento do patrimônio do plano, evitando movimentos abruptos de preço no curto prazo que modifiquem a estratégia de longo prazo, mais adequada a plano de previdência. Para planos de contribuição definida não é permitido mais comprar títulos e classificá-los como mantidos até o vencimento. Todo ativo adquirido deve ser classificado para negociação, com marcação a mercado.

A carteira de NTN-B classificada como mantida até o vencimento gera liquidez apenas no pagamento dos juros semestrais e no vencimento do principal. Assim, as necessidades de liquidez intermediárias são atendidas com outros investimentos. As necessidades de liquidez são, portanto, monitoradas de forma constante e quanto maior a maturidade do plano, maior parcela é alocada em aplicações atreladas a taxas de curto prazo. Para a liquidez mais imediata, costuma-se usar FIRF atrelados ao Depósito Interfinanceiro - DI, por ser um dos ativos com menor volatilidade, assim como as LFT.

À medida que se amplia o prazo das necessidades de liquidez, são usados outros instrumentos de renda fixa, mais voláteis. Nesse sentido, destacam-se investimentos atrelados ao Índice de Mercado Anbima, Série B - IMA-B, índice de títulos atrelados ao IPCA. O IMA-B é subdividido ainda em IMA-B5 que inclui títulos com vencimento de até cinco anos, e o IMA-B5+ que considera apenas títulos com vencimentos mais longos que cinco anos.

Dentre os instrumentos já incluídos nas carteiras de investimentos dos planos estão ETF de renda fixa que buscam o IMA-B e o IMA-B5+, e o fundo de crédito privado que, por características próprias, tem como *benchmark* o IMA-B5, buscando agregar retorno adicional pelo uso de títulos privados. As carteiras dos planos possuem também NTN-B classificadas como títulos para negociação, que apesar de trazerem mais volatilidade na contabilização cotidiana do valor das carteiras, podem ser negociadas antes do vencimento e trazer mais liquidez aos planos.

Estão ainda presentes no segmento de renda fixa, títulos públicos federais atrelados a taxas prefixadas – sejam classificados como mantidos até o vencimento ou para negociação –, cujo valor varia de acordo com o comportamento das taxas de juros subjacentes. Tais instrumentos são importantes para melhorar a relação risco/retorno da carteira de investimentos, sem perda de liquidez, seja com Letras do Tesouro Nacional - LTN, Notas do Tesouro Nacional, Série F - NTN-F ou ETF atrelado ao Índice de Renda Fixa do Mercado - IRFM.

Não obstante os instrumentos já presentes nas carteiras de investimentos dos planos, a Centrus reavalia constantemente as carteiras de investimentos e os instrumentos disponíveis no mercado. Para o próximo exercício, por exemplo, está previsto a avaliação da carteira de crédito privado para eventualmente agregar novos instrumentos, desde que cumpridos os processos e atendidos os requisitos de alçada de decisão pertinentes.

### 2.1.2. Renda Variável

Este segmento, caracterizado por agregar bastante volatilidade à carteira, está sujeito a fatores relacionados ao desempenho econômico das empresas de maior capitalização no país. No caso brasileiro, em particular, o comportamento do índice Ibovespa é expressivamente influenciado pelo desempenho das empresas ligadas às *commodities* e ao setor financeiro.

A Centrus adota o conceito de carteira-mestra para a exposição no segmento pelos planos, o que consiste em gestão própria, composta por investimentos diretos nas ações de maior capitalização na B3 e nas cotas de fundos de índice de mercado negociados em bolsa de valores. Em conformidade ao conceito adotado, cada plano possui a mesma composição de carteira, podendo ter diferentes níveis de exposição ao segmento, de acordo com suas características individuais.

Sob este conceito desenvolve-se, ainda, a estratégia de *smart beta*, na qual, em vez de selecionar ativos de empresas individuais, a carteira é distribuída em diferentes índices que representam fatores de risco distintos, tais como o Índice Dividendos - IDIV, composto por companhias que distribuem proventos frequentemente, ou o Índice Small Cap - SMLL, composto por empresas com menor grau de capitalização em bolsa. Ainda podem ser desenvolvidos índices próprios, constituídos, por exemplo, por empresas com maior correlação com inflação ou com o câmbio, buscando retornos associados à evolução dos preços domésticos ou da cotação do dólar.

No segmento de renda variável estão alocados também os BDR de ETF que buscam replicar o desempenho de diversos índices representativos de mercados internacionais. Já foram aprovados para incorporação nas carteiras de investimentos o BDR atrelado ao MSCI *All Countries*, que representa o desempenho de quase 3.000 ativos negociados em bolsas globais, e o atrelado ao S&P 500, que representa as 500 maiores empresas negociadas nas bolsas estadunidenses. Esses ativos possuem alto poder de diversificação, pela baixa correlação com os demais ativos da carteira, com exceção, dos investimentos no segmento exterior.

Ressalte-se, finalmente, que os ativos integrantes da carteira de renda variável são objeto de empréstimo, visando auferir acréscimo na remuneração.

### 2.1.3. Estruturado

O segmento estruturado é caracterizado por instrumentos de investimento que acessam classes de ativos e fatores de risco diversos, propiciando a possibilidade de aportes fora do espectro mais tradicional de renda fixa e variável doméstico, com nível de risco intermediário, comparativamente aos demais segmentos.

A Centrus selecionou e constituiu, ao final de 2020, gestor de FIC FIM exclusivo para atender os investimentos de todos os planos administrados no segmento estruturado. O fundo busca diversificação em estratégias e gestores dentre os fundos multimercado disponíveis no mercado local e possui processos de monitoramento e prestação de contas regular do gestor.

É importante destacar que o fundo exclusivo além de trazer a possibilidade de investimentos com custos reduzidos, aumentou o acesso a uma variedade de estratégias, com mais agilidade comparativamente ao período em que se aplicava em fundos condominiais disponíveis no mercado. Cabe notar que nesta classe de ativo é usual que os fundos não estejam disponíveis para novas aplicações na maior parte do

tempo. Em termos de subcategorias os aportes do fundo constituído abrangem fundos macro de longo prazo; fundos macro de alta rotatividade; fundos descorrelacionados (quantitativos, de arbitragem e *long/short*); e fundos de retorno absoluto (*long biased*).

Nos planos de benefício definido PBB e PBDC remanesce aplicação em FIP, cujo valor contábil é de R\$ 0,5 milhão, representando 0,01% e 0,002% dos RG dos planos, respectivamente. O fundo está em processo de fechamento, que envolve a solução de pendências judiciais nas empresas investidas, não havendo expectativa de novos investimentos.

#### **2.1.4. Imobiliário**

Na maior parte dos planos, as alocações do segmento estão em Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários - FIC FII listados na B3. Assim como no segmento de renda variável, usa-se o conceito de carteira-mestra, onde os FIC FII escolhidos atendem a critérios de porte, negociação e desempenho pré-estabelecidos. Para esse tipo de investimento, a referência é o IFIX, composto por diferentes tipos de ativos no segmento, tais como, lajes corporativas, galpões logísticos, imóveis residenciais e shopping centers. Os fundos imobiliários podem aumentar o *yield* das carteiras de investimentos dos planos com desejáveis características de risco e de correlação com o índice de inflação que compõe a meta atuarial/índice de referência dos planos.

Os planos de benefício definido PBB e PBDC, bem como o PGA, contam com três empreendimentos físicos classificados como imóveis para renda e participações. Trata-se de um edifício comercial e um shopping localizados em Porto Alegre/RS e salas comerciais em um edifício em Brasília/DF. A parcela de imóveis para renda representa 1,5%, 0,4% e 1,9% dos RG dos planos mencionados, respectivamente. Permanece a estratégia de alienação desses imóveis, mas a sua consecução depende das condições de mercado, não se antevendo expectativa de encerramento da carteira, no curto prazo. Enquanto não se concretizam as alienações, a rentabilidade dessa parcela é determinada pelas reavaliações contábeis anuais e pelas receitas de aluguel, descontadas as despesas de manutenção.

#### **2.1.5. Operações com Participantes**

No segmento Operações com Participantes, os planos de benefícios PBB, PBDC e PCD possuem carteira de empréstimos consignados. O PBB possui, ainda, carteira de financiamentos imobiliários.

O regulamento dos empréstimos prevê remuneração equivalente à variação do IPCA + 5,0% a.a., além dos demais encargos previstos nesse tipo de operação. Na carteira de financiamentos imobiliários, mantém-se a estratégia de não concessão de novas operações, concentrando-se a gestão na administração do estoque e na recuperação dos créditos, o que pode impactar a rentabilidade dessa carteira, à medida que ocorre provisionamento ou reversão de valores.

#### **2.1.6. Exterior**

Os investimentos no exterior se caracterizam por apresentar baixa correlação com os ativos disponíveis nos mercados locais. São ativos que podem ter volatilidade mais elevada, sobretudo aqueles ligados às empresas negociadas em bolsa, por estarem sujeitos ao efeito da variação cambial (quando não objeto de *hedge* para o

real). Por outro lado, neste segmento é possível acessar diferentes classes de ativos e setores econômicos distintos dos encontrados domesticamente.

Assim, a Centrus realizou processo de seleção de gestor de fundo exclusivo no exterior - *investment solution*. A princípio, foram criados dois fundos locais que investem em fundos constituídos no exterior com características específicas, seja por classe de ativo ou por estilo de gestão.

A migração dos investimentos em ETF atrelado ao desempenho do Índice S&P 500, sem *hedge* cambial para os fundos exclusivos tem como objetivo diversificar a exposição em classes de ativos e mercados no exterior (renda variável, renda fixa e alternativos). Os fundos selecionados possuem perfis distintos na forma de atuação e tendem a se complementar.

Por meio do processo de monitoramento e prestação de contas dos gestores será possível avaliar o atingimento dos objetivos propostos e benefícios da nova estrutura. Definiu-se como índice de referência para ambos os fundos, a variação anual da cotação do dólar acrescida de 5,0 p.p.

**Aprovação:**

Ata Conse-2021/618, de 26 de novembro de 2021.



-  0800 704 0494
-  [www.centrus.org.br](http://www.centrus.org.br)
-  [ouvidoria@centrus.org.br](mailto:ouvidoria@centrus.org.br)
-  (61) 9 8138 8995